

LEIS E DECRETOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL ESTADUAL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso I - Portaria STN nº 577/2008 (Anexo XVIII) e Resolução TCE nº 1.604/2007 (alterada pela Resolução TCE nº 2.078/2008)

BALANÇO ORÇAMENTARIO	No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita	-	4.384.440.866,00	
Previsão Atualizada da Receita	-	4.384.440.866,00	
Receitas Realizadas	1.183.933.028,49	5.191.233.870,50	
Déficit Orçamentário	-	69.930.310,51	
Saldos de Exercícios Anteriores	-	131.077.564,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial	-	4.384.440.866,00	
Créditos Adicionais	-	1.468.919.714,00	
Dotação Atualizada	-	5.853.100.580,00	
Despesas Empenhadas	1.544.746.392,27	5.261.164.181,01	
Despesas Executadas	1.546.609.631,14	5.261.164.181,01	
Liquidadas	1.546.609.631,14	5.121.945.301,81	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	139.152.188,16	
Superávit Orçamentário	-	-	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	1.544.746.392,27	5.261.164.181,01	
Despesas Executadas	1.546.542.940,10	5.121.945.301,81	
Liquidadas	1.546.542.940,10	5.121.945.301,81	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	139.152.188,16	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		4.043.264.624,30	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)		-	
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	
Resultado Previdenciário (III = I - II)	-	-	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)	89.839.283,03	429.917.171,12	
Despesas Previdenciárias (V)	197.925.249,58	694.500.790,04	
Liquidadas	197.925.249,58	694.496.790,04	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		4.000,00	
Resultado Previdenciário (VI = IV - V)	(108.085.966,55)	(264.583.618,92)	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	(74.357.000,00)	114.682.579,89	-154,23%
Resultado Primário	294.010.000,00	(173.980.592,64)	-59,18%

Diário Oficial

4



Teresina - Quinta-feira, 4 de fevereiro de 2010 • Nº 24

LRF, Art. 53, inciso I - Portaria STN nº 577/2008 (Anexo XVIII) e Resolução TCE nº 1.604/2007 (alterada pela Resolução TCE nº 2.078/2008)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	214.399.736,26	24.833.849,21	189.565.887,05	-
Poder Executivo	205.626.338,59	21.081.652,72	184.544.685,87	-
Poder Legislativo	3.119.193,49	905.347,39	2.213.846,10	-
Poder Judiciário	5.524.762,91	2.735.895,98	2.788.866,93	-
Ministério Público	129.441,27	110.953,12	18.488,15	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	124.623.800,94	61.781.890,91	62.841.910,03	-
Poder Executivo	124.623.800,94	61.781.890,91	62.841.910,03	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
TOTAL	339.023.537,20	86.615.740,12	252.407.797,08	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manut e Desenvolv. do Ensino - MDE	869.761.672,04	25%	26,23%
Liquidadas	865.499.955,68		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	4.261.716,36		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuner do Magistério c/ Ensino Fundamental e Médio	359.745.148,78	60%	80,44%
Liquidadas	359.745.148,78		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-		
Complementação da União ao FUNDEB	96.352.938,23	R\$ 4.500.000,00	100,00%
Liquidadas	96.352.938,23		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	567.543.039,03	(331.492.039,03)
Despesa de Capital Líquida	1.346.550.922,06	394.942.619,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	121.152.028,51	586.996.710,80	602.264.500,22	601.767.256,74
Despesas Previdenciárias (V)	157.815.208,75	1.034.635.218,45	1.080.400.001,81	1.072.219.322,57
Resultado Previdenciário (IV - V)	(36.663.180,24)	(447.638.507,65)	(478.135.501,59)	(470.452.065,83)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	825.540,00	32.269.169,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.013.625,00	(413.219,00)

LRF, Art. 53, inciso I - Portaria STN nº 577/2008 (Anexo XVIII) e Resolução TCE nº 1.604/2007 (alterada pela Resolução TCE nº 2.078/2008)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	394.077.991,96	12%	12,37%
Liquidadas	338.853.493,80		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	55.224.498,16		

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	-

FONTE: Demonstrativos do RREO e SIAFEM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
GOVERNADOR DO ESTADO

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DEUSARINA BATISTA DOS SANTOS
CONTADORA
CRC 2699-P1

Diário Oficial

Teresina - Quinta-feira, 4 de fevereiro de 2010 • Nº 24

5



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL ESTADUAL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2009 A DEZEMBRO DE 2009

LRF, Art. 53, inciso I - Portaria STN nº 577/2008 (Anexo VII) e Resolução TCE - PI nº 1.604/2007 (alterada pela Resolução TCE - PI nº 2.078/2008)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2009		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

Sem Movimento

LRF, Art. 53, inciso I - Portaria STN nº 577/2008 (Anexo VII) e Resolução TCE - PI nº 1.604/2007 (alterada pela Resolução TCE - PI nº 2.078/2008)

R\$ 1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR 2008	EXERCÍCIO CORRENTE 2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Do Ente Federado											
Des Estaduais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAS (RCL)	3.831.949.444,29	4.043.264.624,30									
TOTAL DAS DESPESAS RCL (%)											

Sem Movimento

Nota:

FONTE:

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Francisco José Alves da Silva
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos
Contadora
CRC 2699-PI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CELI MACHADO DIAS, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Diário Oficial, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUZINALDO DOS SANTOS SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Diário Oficial, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

KATIA SIMONE PEREIRA LEMOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Arquitetura e Engenharia Escolar, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

DECRETOS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAFAEL NEIVA NUNES DO REGO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Micro e Pequenas Empresas, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2010.

SECRETARIA DO TURISMO

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HERMANO ARAUJO DE SOUSA CARNEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Promoção Internacional, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2010.

OF. 142 a 145

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

EM:25.01.10

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art.6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a **JACO BATISTA SOBRINHO**, ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, **Classe ESPECIAL, Referência "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula do contracheque nº 042707-1, com os proventos de R\$ 2.367,65 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), mensais na forma discriminada no verso.

EM:25.01.10

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art.6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **LUCIA MARIA PEREIRA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 040989-8, com proventos de **R\$ 613,00 (SEISCENTOS E TREZE REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.01.10

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSÍMAR NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052984-2, com os proventos de **R\$ 569,80 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.01.10

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art.3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição nº 47/05, a **TEREZA MARIA DE JESUS FONTENELE**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E"** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 047789-3, com proventos de **R\$ 562,60 (QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.01.10

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art.6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição Ec nº 41/03, a **NEURACY MARTINS DA CUNHA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe A, nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058334-X, com proventos de **R\$ 1.312,24 (HUM MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.01.10

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA JOSÉ DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, **Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula 038114-4, com proventos de **R\$ 402,73 (QUATROCIENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.01.10

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JURACILDA LEITE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe B, nível VI**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 076556-2, com proventos de **R\$ 1.291,91 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.01.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA APARECIDA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe A, nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056598-9, com proventos de **R\$ 1.322,24 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.01.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO AMPARO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, **Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 042317-3, com os proventos de **R\$ 657,91 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.01.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com a C.F/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela E.C nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por invalidez com Proventos Integrais, a **ANGELA TEIXEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "A"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 036570-0, com proventos de **R\$ 635,29 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.01.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA IVONISE SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor(a) Classe "A", Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059772-4, com os proventos de **R\$ 1.322,24 (HUM MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.01.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA NAZARÉ MARTINS SILVA**, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, **Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 048680-9, com os proventos de **R\$ 741,91 (SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.01.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ADACI BARROS GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe "B", Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 048967-X, com os proventos de **R\$ 1.392,03 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.01.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSÉLIA MARIA MARTINS ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de **Professor(a) Classe "SE", Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061781-4, com proventos de **R\$ 937,42 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.01.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ESPEDITA MARIA LIMA DUARTE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão "E"** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 040426-8, com proventos de **R\$ 558,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.01.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **UMBELINA DE OLIVEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de **Professor(a), classe SL, nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055923-7, com proventos de **R\$ 1.607,86 (HUM MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.01.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA EDITE ALVES DE CASTRO SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061182-4, com os proventos de **R\$ 693,13 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS)**, mensais na forma discriminada no verso.

EM:26.01.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o CF/88, Art. 40, § 1º, inciso II, c/c o Art. 3º da EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA ORCINA RODRIGUES BARROS**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051794-1, com proventos de **R\$ 422,23 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.01.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, C/C O § 5º DO Art. 40º da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIO VALDECI SOARES CAMPELO**, ocupante do cargo de Professor(a), classe "SL", nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060132-2, com os proventos de **R\$ 1.659,41 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.01.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, E ART. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição nº 41/03, a **BEATRIZ VIEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 042294-X, com proventos de **R\$ 678,85 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.01.10

PORTARIA - R E S O L V E, retificar a Portaria de nº 21000-1144-DDD-CSRH, datada de 02/10/02 que CONCEDEU aposentadoria por tempo de serviço de acordo com o inciso II, do Art. 80 da Lei nº 4.212/88, c/c o Art. 8º, inciso I da EC nº 20/98, a **MARIA DA NATIVIDADE CAVALCANTE DE MATOS SILVA**, que onde se lê: "... ocupante do cargo de **Administrador Escolar, Classe SL, nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052838-2, com proventos de **R\$ 1.503,60 (HUM MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.



EM:26.1.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LÍDIA ARAÚJO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe "A", nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052293-7, com proventos de **R\$ 1.312,24 (HUM MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.01.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com a Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANA LÚCIA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor(a), Classe "SL", nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula 051526-4, com proventos de **R\$ 1.613,55 (HUM MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.01.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA BALBINA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe B, nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050722-9, com proventos de **R\$ 1.363,55 (HUM MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.01.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CESÁRIA DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "A"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, matrícula do contracheque nº 000915-6, com proventos de **R\$ 572,27 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.01.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA DAS GRAÇAS PORTELA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão "A"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 038306-6, com proventos de **R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.01.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELIZETE RODRIGUES MACEDO**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 043704-2, com proventos de **R\$ 527,01 (QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E UM CENTAVO)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.01.10

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40º, § 1º, inciso III, alínea "B", c/c o Art. 3º § 2º da EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "B"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 036782-6, com proventos de **R\$ 432,33 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 111



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GASEC nº 039/2010 Teresina, 29 de janeiro de 2010.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital - EFD, nos termos das cláusulas terceira e oitava-A do Convênio ICMS 143/06, que institui a Escrituração Fiscal Digital - EFD.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do § 1º da cláusula terceira do Convênio ICMS 143/06, de 15 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2010 a obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital - EFD prevista no Convênio ICMS 143/06, de 15 de dezembro de 2006, e no art. 561 do Dec. 13.500/06, de 23 de dezembro de 2008, fica restrita aos contribuintes relacionados no anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria não altera a obrigatoriedade estabelecida no Protocolo ICMS nº 77, de 18 de setembro de 2008.

Art. 2º Fica facultado aos demais contribuintes o direito de optar pela EFD, em caráter irrevogável, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Fazenda com vistas ao seu credenciamento.

Art. 3º Excepcionalmente, os arquivos da EFD, referentes aos meses de janeiro a agosto de 2010, poderão ser entregues até o dia 30 de setembro de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria GSF nº 644/09, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

**Publique-se
Cumpra-se**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 29 de janeiro de 2010.

**Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DA FAZENDA**

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	CNPJ	Portaria GASEC nº 039/2010 RAZÃO SOCIAL
194038556	7196033002222	NORSA REFRIGERANTES LTDA
194614280	34274233007298	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
194008487	34274233021797	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
194038025	7222185000209	JORGE BATISTA E CIA LTDA
194010597	7222185000551	JORGE BATISTA E CIA LTDA
194010139	7222185000128	JORGE BATISTA E CIA LTDA
194416380	7222185000802	JORGE BATISTA E CIA LTDA
194622193	7222185001280	JORGE BATISTA & CIA LTDA
194563685	7222185001019	JORGE BATISTA & CIA LTDA
193004151	6862627010010	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194608620	6862627023693	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194037240	6862627007574	CLAUDINO SA LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194609715	6862627022883	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194030873	6862627004397	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194041123	6862627004800	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194036723	6862627007302	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS

194033864	6862627004478	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194650278	6862627026285	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194613860	6862627023774	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194672417	6862627029110	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194024849	6862627004044	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194679551	6862627026951	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194032906	6862627004982	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194679250	6862627026790	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194009696	6862627000138	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194679101	6862627027176	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194009700	6862627010362	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194679748	6862627027257	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194611256	6862627023421	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194685659	6862627026870	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194614816	6862627022964	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194685373	6862627027338	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194024547	6862627007493	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194686876	6862627028903	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194033589	6862627004125	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194686949	6862627029039	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194029212	6862627004206	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194688569	6862627028733	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194029220	6862627004559	CLAUDINO SA LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194689999	6862627028300	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194031497	6862627003900	CLAUDINO SA LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194690067	6862627028652	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194603105	6862627023260	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194691365	6862627027419	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194603539	6862627023340	CALUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194691616	6862627028571	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194053660	6862627009275	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194694410	6862627028490	CLAUDINO S.A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194051056	6862627004630	CLAUDINO SA LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194697550	6862627028229	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194047253	6862627005016	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194700089	6862627028814	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194616240	6862627023936	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194707202	6862627028148	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194088685	6862627011415	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194704661	6862627027095	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194113906	6862627011504	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194707555	6862627028067	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194371905	6862627006250	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194709876	6862627027923	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
194371018	6862627004710	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194511529	47427653001782	MAKRO ATACADISTA S A
194398730	6862627014007	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194687805	47427653009686	MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA
194432637	6862627014783	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	190010967	84046101039561	BUNGE ALIMENTOS S/A
194463095	6862627015836	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194502759	84046101040578	BUNGE ALIMENTOS S/A
194519619	6862627018690	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194503941	84046101041035	BUNGE ALIMENTOS S/A
194515591	6862627017960	CLAUDINO SA LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194555119	84046101049281	BUNGE ALIMENTOS S/A
194560163	6862627019904	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194557146	84046101049362	BUNGE ALIMENTOS S/A
194531252	6862627019238	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194372510	84046101025692	BUNGE ALIMENTOS S A
194577759	6862627020597	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194372529	84046101025773	BUNGE ALIMENTOS S A
194568938	6862627020678	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194520102	5742177000187	ELIZEU MARTINS DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
194568946	6862627020325	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194520137	5742177000691	ELIZEU MARTINS DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
194576400	6862627020406	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194547205	5742177000853	ELIZEU MARTINS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
194599043	6862627022611	CLAUDINO SA LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194625222	5742177001078	ELIZEU MARTINS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
194636372	6862627024401	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194017230	7727035000176	VERBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
194641333	6862627025203	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194452808	63310411001760	SANTACLARAINDUSTRIAE COMERCIO DEALIMENTOS LTDA
194014592	6862627010524	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194613151	3734601006823	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194048950	6862627009941	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194610020	3734601005851	DANTAS E COSME LTDA
194520579	6862627018509	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194610659	3734601007986	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194009670	6862627015321	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194614697	3734601008281	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194009688	6862627001100	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194602346	3734601003808	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194031560	6862627009437	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194602354	3734601004103	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194044408	6862627005105	CLAUDINO SA LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194602435	3734601003050	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194051064	6862627007736	CLAUDINO SA LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194602605	3734601006742	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194391264	6862627006411	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194604543	3734601007633	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194511634	6862627017880	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194606988	3734601003565	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194608549	6862627023006	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194605612	3734601007803	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194619974	6862627024070	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194605736	3734601007714	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194642933	6862627025122	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194606015	3734601007552	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194644472	6862627025041	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194606147	3734601005509	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194645932	6862627025475	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194615839	3734601008010	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194647110	6862627025394	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194453090	3734601000116	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194648486	6862627025980	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	194483967	3734601000892	GRAFITTE MOVEIS LTDA

Diário Oficial

10



Teresina - Quinta-feira, 4 de fevereiro de 2010 • Nº 24

194476367	3734601000701	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194624137	3734601009415	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194455360	3734601000388	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194624129	3734601009687	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194455378	3734601000205	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194624838	3734601009091	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194475930	3734601000620	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194616754	3734601008109	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194520064	3734601001600	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194625109	3734601009504	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194521273	3734601001279	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194627080	3734601010189	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194499588	3734601000973	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194626121	3734601009920	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194500454	3734601001007	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194622282	3734601008443	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194511596	3734601001198	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194625915	3734601010421	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194519120	3734601001511	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194625907	3734601009768	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194519139	3734601001864	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194625869	3734601009334	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194519910	3734601001945	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194625796	3734601008958	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194519481	3734601001783	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194628612	3734601006661	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194549755	3734601001430	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194629449	3734601010774	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194600114	3734601005428	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194629872	3734601010693	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194597628	3734601004022	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194638995	3734601011401	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194597636	3734601006319	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194561054	3734601002593	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194600637	3734601007200	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194599671	3734601004707	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194600726	3734601007390	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194462706	3734601000540	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194569381	3734601002917	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194462714	3734601000469	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194563103	3734601002089	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194523896	3734601002160	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194590704	3734601003131	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194599639	3734601005185	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194590712	3734601003212	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194599647	3734601003727	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194561640	3734601002674	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194600734	3734601005266	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194563502	3734601002755	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194601528	3734601004618	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194569730	3734601002836	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194616096	3734601008877	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194596648	3734601003646	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194625028	3734601009849	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194596656	3734601004294	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194627233	3734601010006	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194596664	3734601004456	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194627969	3734601010340	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194596672	3734601004960	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194628523	3734601008796	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194596680	3734601005002	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194629376	3734601011150	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194596699	3734601005690	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194630048	3734601011070	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194596702	3734601005932	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194630684	3734601010936	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194596710	3734601007048	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194647978	3734601012556	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194599604	3734601006408	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194648591	3734601011746	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194599612	3734601005347	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194650812	3734601011665	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194599620	3734601003999	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194650430	3734601012394	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194599655	3734601003484	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194650081	3734601012475	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194599663	3734601004537	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194650898	3734601011584	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194599680	3734601004375	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194651576	3734601012041	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194599698	3734601004880	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194655440	3734601013013	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194597440	3734601006076	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194655679	3734601012980	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194597458	3734601003301	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194658031	3734601012203	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194599817	3734601005770	DANTAS E COSME LTDA	194658040	3734601011827	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194599825	3734601006238	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194658058	3734601012122	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194599833	3734601006580	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194660370	3734601012637	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194630439	3734601011312	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194660397	3734601011908	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194631028	3734601008524	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194659933	3734601012807	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194631265	3734601010855	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194678458	3734601014338	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194630986	3734601011231	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194678482	3734601014257	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194631796	3734601009172	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194678504	3734601014095	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194627993	3734601006157	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194683877	3734601014176	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194627942	3734601010260	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194703223	3734601008605	GRAFITTE MOVEIS LTDA
194618480	3734601008362	GRAFITTE MOVEIS LTDA	194194930	63521983000121	DINIZ FILHO E CIA LTDA

Diário Oficial

Teresina - Quinta-feira, 4 de fevereiro de 2010 • Nº 24

11

194489132	7224991000720	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA	194453723	3703960000106	INBRAPACK INDUSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS LTDA
1944464750	6098636000366	PEDRO DE OLIVEIRA	194057500	9586264000143	DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA
194509192	6098636000447	PEDRO DE OLIVEIRA	194498441	6861405000362	REMAC ODONTOMEDICA HOSPITALAR LTDA
194005208	5805767000101	EXPANSAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	194600475	6861405000443	REMAC ODONTOMEDICA HOSPITALAR LTDA
194014886	6751564000142	SOCIMOL INDUSTRIA DE COLCHOES E MOVEIS LTDA	194026868	6861405000109	REMAC ODONTOMEDICA HOSPITALAR LTDA
194471926	6751564000657	SOCIMOL INDUSTRIA DE COLCHOES E MOVEIS LTDA	194572455	7502787000139	DISTRIBUIDORA VITORIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
194209407	7199805000236	GRANDE MOINHO CEARENSE S A	194707245	7502787000210	DISTRIBUIDORA VITORIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
194140571	7206816002088	MDIAS BRANCOS. A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	194059278	5343264000161	ORNIASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
194044645	5587829000156	P DA SILVA & FILHOS LTDA	194521710	5823969000186	BABYLANDIA DISTRIBUIDORA LTDA
194267881	5587829000237	P DA SILVA & FILHOS LTDA	194592006	5823969000267	BABYLANDIA DISTRIBUIDORA LTDA
194463370	5587829000318	P DA SILVA & FILHOS LTDA	194524728	5874497000190	L&L LOGISTICA LTDA
194434460	7667439000200	COMERCIAL IBIAPINA LTDA	194058107	33337122013377	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A
194356256	1272698000167	BARROS DISTRIBUIDORA IMPEX EXPORTACA O LTDA	194641384	9273157000165	DISTRIBUIDORA DON MANUEL LTDA
194011216	6597801000162	THEODORO F SOBRAL E CIA LTDA	194323315	598043000110	M O GALVAO ATACADISTA
194603571	6597801000758	THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA	194363708	598043000200	M O GALVAO ATACADISTA
194053350	6711485000108	RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO	194501426	598043000382	M O GALVAO ATACADISTA
194454010	6711485000299	RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO	194525520	598043000463	M O GALVAO ATACADISTA
194267075	6753289000287	PASCOAL JOAQUIM DA SILVA	194421953	2837692000152	MIX DISTRIBUIDORA LTDA
194520935	6753289000368	PASCOAL JOAQUIM DA SILVA	194066711	5699871000240	FRIGOTIL FRIGORIFICO DE TIMON S/A
194046133	6753289000104	PASCOAL JOAQUIM DA SILVA	194345360	5699871000592	FRIGOTIL FRIGORIFICO DE TIMON S A
194615294	8533096000165	COMERCIAL M C LTDA	194393186	5699871000916	FRIGOTIL FRIGORIFICO DE TIMON S A
194459853	3604761000140	ONIX S/A INDUSTRIA DE COLCHOES E ESPUMA	194588475	7854673000158	DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
194182479	3137769000144	MOTO BIKE PECAS E ACESSORIOS LTDA	194499871	5104810000101	CENTURY ON LINE LTDA
194574873	3137769000225	MOTO BIKE PECAS E ACESSORIOS LTDA	194536246	4677096000269	PALMED PALMAS MEDICAMENTOS LTDA
194703231	3137769000659	MOTO BIKE PECAS E ACESSORIOS LTDA	194640388	3586001000158	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA
194208044	63503791000192	MORAES & MORAES LTDA	194307190	97351258000174	DISMAHC COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATOS PERCIRURGICO LTDA
194535592	63503791000273	MORAES & MORAES LTDA	194592898	60409075013300	NESTLE BRASIL LTDA
194468526	4216204000115	JSB DISTRIBUIDORA LTDA	194566897	25630575001603	UNIAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
194547442	6555926000120	DISK FRIOS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	194039820	6853527000145	CERAMICA CARAJAS LTDA
194417956	2709009000100	DINIZ E MOURA LTDA	194625958	8869157000160	MAT DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
194065510	4169215001406	PETROLEO SABBA S A	194020150	33000092024009	COSAN COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES S A
19456882	5388392000636	HILEIA INDUSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A	194609642	23439441001242	ARMAZEM MATEUS LTDA
194374521	1738564000199	FRIOSINA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	194466477	4083814000198	PLUSFARMA COMERCIAL DO PIAUI LTDA
194015327	9587239000184	COOPERATIVA MISTA DOS AVICULTORES DO PI LTDA	194625656	8890806000104	DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE MEDICAMENTOS LTDA
194588157	9587239000265	COOPERATIVA MISTA DOS AVICULTORES DO PIAUI	194015238	6851646000169	CERAMICA INDUSTRIAL LTDA
194617319	9587239000346	COOPERATIVA MISTA DOS AVICULTORES DO PIAUI	194085970	6851646000592	CERAMICA INDUSTRIAL LTDA
194433951	3187161000124	CARVALHO JUNIOR E CIA LTDA	194600491	7383648000133	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
194555968	3187161000205	CARVALHO JUNIOR & CIA LTDA	194234550	41515404000103	E M SANTOS AGROINDUSTRIA COMERCIO LTDA
194584950	3187161000396	CARVALHO JUNIOR E CIA LTDA	194595773	41515404000286	E M SANTOS AGROINDUSTRIA COMERCIO LTDA
194038602	7230451000164	DISTRIBUIDORA YORK LTDA	194378160	1778563000178	E M M MOTA
194045722	7230451000245	DISTRIBUIDORA YORK LTDA	194039811	6718001000152	CERAMICA MAFRENSE LTDA
194512762	7230451000911	DISTRIBUIDORA YORK LTDA	194426033	2920929000164	COSTA E MACHADO LTDA
194513661	5570021000166	ROYALPI DISTRIBUIDORA LTDA	194025845	6920516000130	GECOSA INDS INTEGRADAS GERVASIO COSTA SA
194023060	6611446000309	L G CARVALHO E CIA LTDA	194405516	2412938000144	AGRIBEL AGROINDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA
194022757	6611446000139	L G CARVALHO E CIA LTDA	194484165	4620354000190	DOCE MANIA LTDA
194579921	6611446000724	L G CARVALHO E CIA LTDA	194442870	3376517000178	MERCURY BEBIDAS LTDA
194452980	3706797000135	EVANIO DE SOUSA BRITO	194246280	41527169000181	URBANO LEAL NETO



194517730	3861512000998	INDUSTRIAS ALIMENTICIAS MARATA LTDA	194599515	6037247000240	MCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
194624161	3861512001617	INDUSTRIAS ALIMENTICIAS MARATA LTDA	194685748	6037247000320	MCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
194400930	2338728000153	DISTRIBUIDORA CONTINENTAL LTDA	194552799	1008713006790	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A	
194574415	2338728000315	DISTRIBUIDORA CONTINENTAL LTDA	194062600	11482080000185	ITAPISSUMA SA	
194518710	5195368000257	M F DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA	194473210	11482080000851	ITAPISSUMA S/A	
194506126	5195368000176	M F DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA	194472060	11482080000509	ITAPISSUMA S/A	
194024830	6834709000500	FRANCISCO LUIZ E CIA LTDA	194469590	11482080001076	ITAPISSUMA S/A	
194021602	6834709000764	FRANCISCO LUIZ E CIA LTDA	194315002	166898000172	E M MACEDO MARQUES	
194021610	6834709000330	FRANCISCO LUIZ E CIA LTDA	194525155	5869537000106	QUALITY LAB LABORATORIO E COM DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	
194021637	6834709000179	FRANCISCO LUIZ E CIA LTDA	194591832	8381919000184	T T DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
194021645	6834709000250	FRANCISCO LUIZ E CIA LTDA	194421252	7224090000577	PELAGIO OLIVEIRA S/A	
194021661	6834709000683	FRANCISCO LUIZ E CIA LTDA	194555950	7224090001620	PELAGIO OLIVEIRA S.A	
194598837	8007938000145	BRINGELE CARVALHO INDUSTRIA DE REFRIGERANTES LTDA	194703746	7224090001891	PELAGIO OLIVEIRA S.A	
194537064	6191165000174	DISTRIBUIDORA PARNAIBA DE MEDICAMENTOS LTDA	194661270	43214055002231	MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A	
194531724	1511010000316	MOTORPECAS MAQUINAS MOTORES IRRIGACAO E PECAS LTDA	194027449	6872949000168	DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	
194364240	1511010000154	MOTORPECAS MAQUINAS MOTORES IRRIGACAO E PECAS LTDA	194400832	1991046000182	TELHAS MAFRENSE LTDA	
194590674	3509697000208	ENGARRAFAMENTO SAO BRAZ LTDA	194640019	9234206000150	MULTIGIRO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	
194069052	12181806000102	CERAMICA DA COSTA NORTE LTDA	194447308	3469481000177	EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	
194507688	4569071000403	FRONTEIRAS DISTRIBUIDORA LTDA	194556930	3469481000258	EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	
194661059	4569071000918	FRONTEIRAS DISTRIBUIDORAS LTDA	194537404	5577401000122	R O CARVALHO DO NASCIMENTO	
194582388	7497566000110	ALCM INFORMATICA LTDA	194233049	34973438000178	J NERVAL DE SOUSA	
194550265	6983931000133	EVANDRO COMERCIAL LTDA	194649300	3625504001833	QUALITY LAB LABORATORIO E COMERCIO DE	
194578810	6983931000214	EVANDRO COMERCIAL LTDA	PRODUTOS OPTICOS LTDA	194022471	6863807000134	ANTENOR RIBEIRO SOARES
194683516	6983931000303	EVANDRO COMERCIAL LTDA	194566587	7057493000145	J J B RIBEIRO INDUSTRIA	
194364488	1565382000163	EUROPA INDUSTRIA DE CASTANHAS LTDA	194251349	6961629000107	CEVAP CEREALISTA & IND VALE DO PARNAIBA LTDA	
194547884	1565382000325	EUROPA INDUSTRIA DE CASTANHAS LTDA	194052010	6704480000310	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PARNAIBA LTDA	
194547892	1565382000244	EUROPA INDUSTRIA DE CASTANHAS LTDA	194052354	6704480000158	COOPERATIVA AGROP DO BAIXO PARNAIBA LTDA	
194548660	54310065000596	GASPARETTO TRATORES LTDA	194053008	6704480000409	COOPERATIVA AGROP DO BAIXO PARNAIBA LTDA	
194524868	54310065000405	GASPARETTO TRATORES LTDA	194099490	6704480000581	COOP AGROP DO BAIXO PARNAIBA LTDA	
194593649	7608233000200	J FRIOS LTDA	194255654	69601086000104	VALDIMAR DE SOUSA ROCHA	
194578275	7608233000110	J FRIOS LTDA	194057763	7815640000360	MOAGEIRA SERRA GRANDE LTDA	
194480810	4531937000144	MARIA IVANEIDE DE SOUSA SILVA	194480712	4562734000115	LEAL & GOMES LTDA	
194067580	7228042000638	ABC DISTRIBUIDORA S A	194490165	4562734000387	LEAL & GOMES LTDA	
194604047	4385090000218	MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA	194492575	4562734000468	LEAL & GOMES LTDA	
194480291	4385090000137	MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA	194510085	4562734000891	LEAL & GOMES LTDA	
192061127	10992212000156	BRANDAO E BRANDAO LTDA	194498301	4562734000549	LEAL & GOMES LTDA	
194130630	23655038000106	SKAL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	194505286	4562734000620	LEAL & GOMES LTDA	
194446298	23655038000289	SKAL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	194352005	5267849000140	JOSE ALVES DISTRIBUIDORA LTDA	
194627500	4546086000103	M A SOARES ALVES ROSAL	194415007	2621635000131	JAP DISTRIBUIDORA LTDA	
194607674	1971879000262	LAZULE JEANS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	194499731	2621635000212	JAP DISTRIBUIDORA LTDA	
194399583	1971879000181	LAZULE JEANS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	194477827	4484862000198	CELTA ALIMENTOS LTDA	
194490360	4869363000119	NORTE SUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	194454703	3759344000177	F B RIBEIRO LTDA	
194577228	4869363000208	NORTE SUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	194591964	5466505000160	D C P REPRESENTACOES LTDA	
194614131	4180523000975	CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA	194523373	5859540000149	LAVOR FEITOZA & CIA LTDA	
194611272	4180523001190	CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA	194038637	6723175000103	OLIVIO J FONSECA E CIA LTDA	
194611728	4180523001270	CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA	194038491	6723175000294	OLIVIO J FONSECA E CIA LTDA	
194607780	4180523000894	CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA	193014386	6723175000375	OLIVIO J FONSECA E CIA LTDA	
194601714	4180523000541	CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA	194258785	41520420000186	ARAUJO E DANTAS LTDA	
194606058	4180523000622	CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS	194258815	41520420000267	ARAUJO E DANTAS LTDA	
194606082	4180523000703	CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA	194477100	41520420000429	ARAUJO & DANTAS LTDA	
194615103	4180523001009	CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA	194417018	2681735000153	PIAUI DISTRIBUIDORA LTDA	
194615162	4180523001351	CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA	194466582	4041754000140	SO AÇO INDUSTRIAL LTDA	
194466752	4180523000118	CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA	194269752	69627768000196	S T S INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	
194579581	4180523000207	CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA	194317676	531311000187	PESEL PRODUTOS EMBUTIDOS SERTANEJO LTDA	
194600238	4180523000460	CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA	194511820	5312143000152	DEPARTAMENTO COMERCIAL LTDA	
194585620	4180523000380	CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA	194054640	6710735000195	IRMAC INDUSTRIA CERAMICA LTDA	
194616479	4180523001513	CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA	194493342	4946822000110	M M DISTRIBUIDORA LTDA	
194621820	4180523001866	CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA	194283810	74081407000127	LOPES PEREIRA E CARVALHO PEREIRA LTDA	
194630064	4180523001602	CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA	194007235	7098395000156	RAIMUNDO EMIDIO PINDAIBA DA SILVA	
194673057	4180523002080	CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA	194469239	7098395000237	RAIMUNDO EMIDIO PINDAIBA DA SILVA	
194296539	122241000103	COLON EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA	194288609	69627982000142	COOPERATIVA MISTA DOS ARTESAO DE TERESINA LTDA	
194016684	5343959000143	PLASTNOR PLASTICOS DO NORDESTE LTDA	194054306	5590351000113	CERAMICA ROSAPOLIS LTDA	
194536220	6037247000169	M C A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				

194472892	4342151000189	VIDROFORT INDUSTRIAL LTDA
194031985	6424337000102	MANGUEIRA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA
194481220	3159623000108	ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
194045315	12172409000689	JOSE MARQUES DE MEDEIROS E FILHOS LTDA
194063739	12172409000506	JOSE MARQUES DE MEDEIROS E FILHOS LTDA
194155811	12172409000921	JOSE MARQUES DE MEDEIROS E FILHOS LTDA
194227774	12172409001065	JOSE MARQUES DE MEDEIROS E FILHOS LTDA
194063755	12172409000174	JOSE MARQUES DE MEDEIROS E FILHOS LTDA
194518531	5674589000127	TEC ODONT LTDA
194463915	413891000108	R F CARVALHO
194551741	413891000299	R F CARVALHO
194023966	6854061000364	D B OLIVEIRA
194021718	6854061000100	D B OLIVEIRA
194607283	6854061001689	D B OLIVEIRA
194180417	6854061000283	D B OLIVEIRA
194405443	6854061000798	D B OLIVEIRA
194433536	6854061000879	D B OLIVEIRA
194450627	6854061000950	D B OLIVEIRA
194528332	6854061001093	D B OLIVEIRA
194547841	6854061001174	D B OLIVEIRA
194588980	6854061001506	D B OLIVEIRA
194624358	6854061001921	D B OLIVEIRA
194622568	6854061001840	D B OLIVEIRA
194580849	6854061001336	D B OLIVEIRA
194612996	6854061001760	D B OLIVEIRA
194645908	6854061002065	D B OLIVEIRA
194646831	6854061002146	D B OLIVEIRA
194661431	6854061002227	D B OLIVEIRA
194201244	63512461000163	CURTUME EUROPA LTDA
194413675	40512337000364	AGROSUL MAQUINAS LTDA
194317374	476627000113	LOUFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
194633390	9061098000161	ARMAZEM MACHADO E CARVALHO LTDA
194638146	9061098000242	ARMAZEM MACHADO E CARVALHO LTDA
194437353	3293218000170	MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA
194220320	41278706000105	JOSINO COUTINHO DA SILVA
194433269	3119889000119	FERRONORTE INDUSTRIAL LTDA
194306976	124243000131	AGRILAC AGRO INDUSTRIA DE LACTICINIOS LTDA
194583996	7343090000162	BRASILUB INDUSTRIAL BRASILEIRA DE LUBRIFICANTES LTDA
194016900	10308997000103	HALLEY S A GRAFICA E EDITORA
194445437	3310405000114	INDUSTRIA E COMERCIO DOM CAMILO LTDA
194470989	4237157000196	MINERACAO ARAUJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
194576078	7570670000192	NORTCOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
194646378	7570670000273	NORTCOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
194307174	41525262000157	M M DE AGUIAR INDUSTRIA E COMERCIO
194431568	2148292000210	BASE INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
194156540	35140144000128	MAGAZINE SAMIRA LTDA
194191010	35140144000390	MAGAZINE SAMIRA LTDA
194399249	35140144000632	MAGAZINE SAMIRA LTDA
194385159	35140144000551	MAGAZINE SAMIRA LTDA
194443566	35140144000713	MAGAZINE SAMIRA LTDA
194477746	35140144000802	MAGAZINE SAMIRA LTDA
194498913	35140144000985	MAGAZINE SAMIRA LTDA
194039528	6980064003106	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
194532186	6980064013918	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
194570010	7487833000178	NATIVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
194397181	2213504000115	Q ODOR INDUSTRIA QUIMICAS DO NORDESTE LTDA
194521834	2213504000468	Q ODOR INDUSTRIA QUIMICAS DO NORDESTE LTDA
194522849	00057240002419	CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA
194484130	46049987004208	ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A
194041581	77769388000700	EUCATEX QUIMICA E MINERAL LTDA
194039285	00048785001225	INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA

OF. 127

PORTARIA GSF Nº 040/ 2010 Teresina, 02 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 173, da Lei Complementar Nº 13/94;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela **PORTARIA GSF Nº 587/2009**, datada de 05 de novembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08 de fevereiro de 2010.

Cientifique-se

Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, Teresina(PI), 02 de fevereiro de 2010.

Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 121



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 034/10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

Declarar a vacância do cargo Efetivo de Técnico de apoio Assistencial, do servidor ANGELO CAVÁLCANTE DA SILVA

ASECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 75, inciso VIII, combinado com o art. 94, da Lei Complementar nº 013/94, de 03.01.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), resolve:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo Efetivo de Técnico de Apoio Assistencial, do servidor ANGELO CAVÁLCANTE DA SILVA, matrícula nº 180960-1, por 03 (três) anos, no período de 01.02.10 a 01.02.13, por tomar posse em outro Cargo Público Inacumulável.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Secretária

OF. 151

PORTARIA Nº 033/10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

Conceder à servidora VERÔNICA CARVALHO BARBOSA Licença sem Vencimento

ASECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 75, inciso VIII, combinado com o art. 94, da Lei Complementar nº 013/94, de 03.01.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora VERÔNICA CARVALHO BARBOSA, Técnico de Apoio Assistencial, matrícula nº 180958-0, da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento para tratar de assuntos particulares, no período de 01.02.10 a 01.02.12.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Secretária

OF. 150



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PORTARIANº.001/2010-PRES TERESINA (PI), 28 DE JANEIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. DESIGNAR, a servidora Elizete Araújo de Sousa, matrícula nº. 007686-4, Agente Técnico de Serviço, para substituir temporariamente a comissionada, Liana Maria Mota dos Santos Rocha Portela, matrícula nº. 0182310-8, Assessor Técnico III, símbolo DAS – 4, por motivo de gozo de férias Regulamentares no período de 01.02.2010 a 02.03.2010 desta JUCEPI.

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina/PI, 28 de Janeiro de 2010.

Cláudio Tinôco Tajra
PRESIDENTE JUCEPI

PORTARIANº.002/2010-PRES TERESINA (PI), 28 DE JANEIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. DESIGNAR, a servidora Maura Lúcia Fernandes Rodrigues, matrícula nº. 01640-3, Agente Técnico de Serviço, para substituir temporariamente a servidora, Onélia de Albuquerque Tajra, matrícula nº. 016711-8, Diretora Financeira, símbolo DAS – 4, por motivo de gozo de férias Regulamentares no período de 01.02.2010 a 02.03.2010 desta JUCEPI.

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina/PI, 28 de Janeiro de 2010.

Cláudio Tinôco Tajra
PRESIDENTE JUCEPI

PORTARIANº.003/2010-PRES TERESINA (PI), 28 DE JANEIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. DESIGNAR, a servidora Sônia Maria Silva Castelo Branco, matrícula nº. 016732-X, Agente Técnico de Serviço, para substituir temporariamente a servidora, Francisca da Silva Neves, matrícula nº. 016728-2, Supervisora de Expedição de Certidão, símbolo DAI – 7, por motivo de Licença Prêmio, no período de 01.02.2010 a 17.03.2010 desta JUCEPI.

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina/PI, 28 de Janeiro de 2010.

Cláudio Tinôco Tajra
PRESIDENTE JUCEPI

PORTARIANº.004/2010-PRES TERESINA (PI), 28 DE JANEIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. DESIGNAR, a servidora Maria Neta Luz, matrícula nº. 024444-9, Agente Técnico de Serviço, para substituir temporariamente a comissionada, Soraia Maria Holanda Silva Santos,

matricula nº. 196934-0, Coordenadora do Posto Picos, símbolo DAS – 2, por motivo de Férias, Regulamentares no período de 01.02.2010 a 02.03.2010 desta JUCEPI.

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina/PI, 28 de Janeiro de 2010.

Cláudio Tinôco Tajra
PRESIDENTE JUCEPI

PORTARIANº.005/2010-PRES TERESINA (PI), 28 DE JANEIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. CONCEDER, a servidora Francisca da Silva Neves, matrícula nº. 016721-2, desta Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, 45 (Quarenta e Cinco) Dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 3º. Quinquênio, de 01/06/1996 a 01/06/2001, de acordo com o art. 91 da Lei Complementar nº. 13 de 03/01/1994, e que será gozada no período de 01/02/2010 a 17/03/2010.

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina/PI, 28 de Janeiro de 2010.

Cláudio Tinôco Tajra
PRESIDENTE JUCEPI

OF. 59



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º _025/GS/2010 Teresina, 29 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO teor da Sindicância Investigatória nº 035/GPAD/08, constante dos autos;

CONSIDERANDO teor do Despacho de fls. 63/64 prolatado nos autos da Sindicância Investigatória nº 035/GPAD/08, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº 13/94, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar a Responsabilidade Administrativa do servidor **Evaldo Rodrigues da Costa**, Técnico-Auxiliar, matrícula nº 009.931-7, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam desaparecimento de 10g (dez gramas) de CRACK e de 5g (cinco gramas) de Maconha das dependências do Instituto de Criminalística do Piauí que tinham sido encaminhados para exame provisório pela Central de Flagrantes do Grande Dirceu, fato ocorrido no dia 06.09.2008.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 os servidores **Maria de Lourdes Tertó Madeira**, Procuradora do Estado, **Artur Willama Vera e Silva**, Assessor Jurídico-PGE e **Fátima Maria de Freitas Barros**, servidora pública, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Robert Rios Magalhães
Secretário Estadual de Segurança Pública

OF. 115